

|                                |              |                      |
|--------------------------------|--------------|----------------------|
| EVANDRO RENATO DA CUNHA        | 654.390-1-01 | COORDENADOR DE CURSO |
| EVERALDO TRENTTO               | 972.524-5-01 | COORDENADOR DE CURSO |
| FABIANO JOSÉ SANTANA           | 972.472-9-01 | COORDENADOR DE CURSO |
| FABIO DA SILVA                 | 654.079-1-01 | COORDENADOR DE CURSO |
| HILBERTO ANTÔNIO VIEIRA JUNIOR | 654.157-7-01 | COORDENADOR DE CURSO |
| JADSON VALERIO MENDONÇA        | 384.017-4-01 | COORDENADOR DE CURSO |
| JÉSSICA KARLA VEIGA            | 963.322-7-01 | COORDENADOR DE CURSO |
| JOABE POLICENO FERNANDES       | 654.234-4-01 | COORDENADOR DE CURSO |
| JULIANO STOEBERL               | 393.389-0-01 | COORDENADOR DE CURSO |
| KLAUS DA SILVA                 | 350.455-7-01 | COORDENADOR DE CURSO |
| LEONARDO STEIL                 | 379.627-2-01 | COORDENADOR DE CURSO |
| LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS     | 655.591-8-01 | COORDENADOR DE CURSO |
| MARCOS HASCKEL REITZ           | 933.760-1-02 | COORDENADOR DE CURSO |
| MARLON CRISTIANO ALBANO        | 387.204-1-01 | COORDENADOR DE CURSO |
| RAFAEL FACHINI                 | 377.156-3-02 | COORDENADOR DE CURSO |

|                               |              |                      |
|-------------------------------|--------------|----------------------|
| ROBSON SILVA DE OLIVEIRA      | 654.090-2-01 | COORDENADOR DE CURSO |
| VALDOMIRO DA ROCHA JUNIOR     | 961.942-9-02 | COORDENADOR DE CURSO |
| WANDERLEI DOS SANTOS INHAIA   | 651.707-2-01 | COORDENADOR DE CURSO |
| VOLNEI DOS SANTOS VASCONCELOS | 383.794-7-02 | COORDENADOR DE CURSO |
| WESCLEY DE CARVALHO GARRET    | 963.323-5-01 | COORDENADOR DE CURSO |

### Segurança Pública

**PORTARIA Nº 234/GEPES/DIAF/SSP de 17.07.2018.**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 7º da Lei Complementar nº 381/2007, considerando o interesse público e a necessidade premente de aperfeiçoar a gestão da tecnologia da informação no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) e dos seus órgãos vinculados, Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros Militar, Instituto Geral de Perícias e Departamento Estadual de Trânsito, e também considerando o disposto na Portaria 216/GEPE/DIAF/SSP de 29/06/2018,

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Nomear o Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicações (DTIC) e respectivos Coordenadores.

Art. 2º A Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicações (DTIC) passa a ser chefiada pelo Tenente Coronel Bombeiro Militar Eduardo Antonio Gomes da Rocha, matrícula 920.238-2, CPF 483.959.510-00.

Art. 3º A Coordenadoria dos Serviços de Emergência (CSE) passa a ser chefiada pelo Major Bombeiro Militar Leandro dos Santos, matrícula 926.595-3, CPF 018.350.959-50.

Art. 4º A Coordenadoria de Mobilidade (CM) passa a ser chefiada pelo Major Policial Militar Ricardo Sartori, matrícula 926.723-9, CPF 007.821.509-50.

Art. 5º A Coordenadoria de Gestão do Conhecimento (CGC) passa a ser chefiada pela 3ª Sargento Policial Militar Priscila Marangoni, matrícula 926.585-6, CPF 007.538.559-76.

Art. 6º A Coordenadoria de Sistemas Corporativos (CSC) passa a ser chefiada pelo Perito Oficial Rômulo Soares da Silva, matrícula 396.444-2, CPF 888.545.829-72.

Art. 7º A Coordenadoria de Infraestrutura e Suporte ao Usuário (CISU) passa a ser chefiada pelo Soldado Bombeiro Militar Fábio de Oliveira, matrícula 929.237-3, CPF 059.386.559-60.

Art. 8º A Coordenadoria de Videomonitoramento (CV) passa a ser chefiada pelo Major Policial Militar Daniel Henriques Rodrigues, matrícula 926.640-2, CPF 043.251.109-17.

Art. 9º A Coordenadoria do Laboratório de Inovação Tecnológica em Segurança Pública (LABISSP), passa a ser chefiada pelo Coronel Bombeiro Militar CTISP Luís Haroldo de Mattos, matrícula 910.157-8, CPF 530.558.029-34. Também faz parte da Coordenadoria como Consultor ao LABISSP, o Coronel Policial Militar CTISP Sérgio André Matieski, matrícula 916.134-1, CPF 691.693.909-59.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a partir de 01.03.2018, estando todas as chefias nomeadas em tal data.

**ALCEU DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR**  
 Secretário de Estado da Segurança Pública  
 Cod. Mat.: 552217

### Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 004/DIVS/SES de 16 de agosto de 2018.**

Altera o Anexo I da Resolução Normativa nº001/DIVS/SES, de 07 de junho de 2018, publicada no D.O.E. Diário Oficial do Estado nº 20.786, de 08 de junho de 2018, página 9, e estabelece novos prazos.

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94;

**RESOLVE:**

**ANEXO I**  
 Lista de estabelecimentos

| CATEGORIA               | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE   | PRAZO PARA CADASTRAMENTO              |
|-------------------------|--|---------------------------------------|
| Produtos para a Saúde   | Fabricante e/ou Importador de Equipamento Medico Classe I                                | 60 dias após a publicação desta Norma |
| Produtos para a Saúde   | Fabricante e/ou Importador de Equipamento Medico Classe II                               | 60 dias após a publicação desta Norma |
| Produtos para a Saúde   | Fabricante e/ou Importador de Equipamento Medico Classe III                              | 60 dias após a publicação desta Norma |
| Produtos para a Saúde   | Fabricante e/ou Importador de Equipamento Medico Classe IV                               | 60 dias após a publicação desta Norma |
| Produtos para a Saúde   | Fabricante e/ou Importador de Material Médico Classe I                                   | 60 dias após a publicação desta Norma |
| Produtos para a Saúde   | Fabricante e/ou Importador de Material Médico Classe II                                  | 60 dias após a publicação desta Norma |
| Produtos para a Saúde   | Fabricante e/ou Importador de Material Médico Classe III                                 | 60 dias após a publicação desta Norma |
| Produtos para a Saúde   | Fabricante e/ou Importador de Material Médico Classe IV                                  | 60 dias após a publicação desta Norma |
| Produtos para a Saúde   | Fabricante e/ou Importador de Produtos Diagnóstico In Vitro Classe I                     | 60 dias após a publicação desta Norma |
| Produtos para a Saúde   | Fabricante e/ou Importador de Produtos Diagnóstico In Vitro Classe II                    | 60 dias após a publicação desta Norma |
| Produtos para a Saúde   | Fabricante e/ou Importador de Produtos Diagnóstico In Vitro Classe III                   | 60 dias após a publicação desta Norma |
| Produtos para a Saúde   | Fabricante e/ou Importador de Produtos Diagnóstico In Vitro Classe IV                    | 60 dias após a publicação desta Norma |
| Farmácia de Manipulação | Grupo I  | 60 dias após a publicação desta Norma |
| Farmácia de Manipulação | Grupo II   | 60 dias após a publicação desta Norma |
| Farmácia de Manipulação | Grupo III  | 60 dias após a publicação desta Norma |
| Farmácia de Manipulação | Grupo IV   | 60 dias após a publicação desta Norma |
| Farmácia de Manipulação | Grupo V  | 60 dias após a publicação desta Norma |
| Indústria de Alimentos  | Fabricação de Palmito  | 60 dias após a publicação desta Norma |
| Indústria de Alimentos  | Fabricação de Amendoim   | 60 dias após a publicação desta Norma |
| Empresa                 | Assessoria e Consultoria Técnica na Área de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho | 60 dias após a publicação desta Norma |

Cod. Mat.: 552261

### Polícia Civil

**PORTARIA Nº 677/SSP/DGPC/CORPC de 15.08.2018**  
 A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Delegada Corregedora da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 21/2017, no qual são acusados os servidores de matrículas nº 953.775-9 e nº 378.494-0, mandado instaurar pela Portaria nº 895/SSP/DGPC/CORPC, de 20.12.2016, com efeitos a contar de 01.08.2018.

**Delegada Sandra Mara Pereira**  
 Corregedora da Polícia Civil  
 Cod. Mat.: 552300

**PORTARIA Nº 678/SSP/DGPC/CORPC de 15/08/2018**  
 A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Delegada Corregedora da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 08/2018, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 379.726-0, mandado instaurar pela Portaria nº 702/SSP/DGPC/CORPC de 29/08/2017, com efeitos a contar de 01.08.2018.

**Delegada Sandra Mara Pereira**  
 Corregedora da Polícia Civil  
 Cod. Mat.: 552336

**PORTARIA Nº 679/SSP/DGPC/CORPC de 15/08/2018**  
 A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Delegada Corregedora da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 09/2018, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 650.308-0, mandado instaurar pela Portaria nº 727/SSP/DGPC/CORPC de 05.09.2017, com efeitos a contar de 01.08.2018.

**Delegada Sandra Mara Pereira**  
 Corregedora da Polícia Civil  
 Cod. Mat.: 552337